

- ESTADODE MINAS GERAIS'

LEINº 332

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE DEFINE

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A Via Pública identificada como S2-VC3-06 que liga a S2-VC2-01 à S2-Q40, nesta cidade de Ouro Branco, em seu perímetro urbano, no " Bairro Vale do Engenho" passa a denominar-se por força desta lei, Rua, Maria Eulalia dos Reis Ribeiro;

Art. 2º- O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias objetivando a fixação de placas informativas e comunicará o disposto nesta lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e "a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal, de Ouro Branco, aos 21
de setembro de 1981

SILVIO JOSÉ MAPA
PREFEITO MUNICIPAL